



PREFEITURA DE PARINTINS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS – AM.
CNPJ 04.329.736/0001-69

Site: www.parintins.am.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Jonathas Pedrosa, nº 190, Centro Fone(fax): (092) 3533-2528 / Parintins- AM
procuradoria@parintins.am.gov.br

LEI Nº 671/2017-PGMP

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 589/2014-
PGMP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

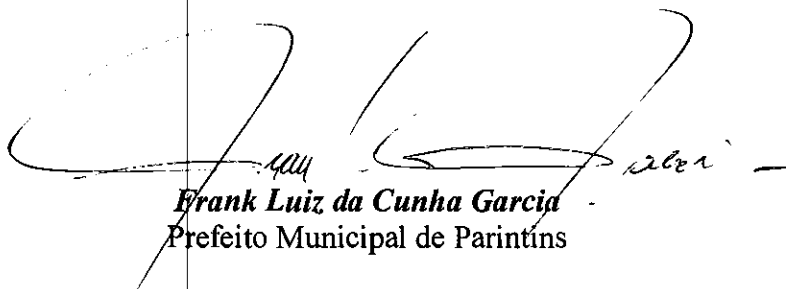
Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de março de 2017, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica **REVOGADA** a Lei Municipal nº 589/2014-PGMP que veda no âmbito do Município de Parintins a exigência de experiência nos processos seletivos.

Art. 2º - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 29 de março de 2017.



Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins